

Valide aqui
este documento

FICHA

1

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE NHANDEARA

Oficial: Athayde José de Oliveira

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

ANO: 1.978.

MATRÍCULA Nº 1.957..... NHANDEARA, 28 DE NOVEMBRO DE 1978.....

LOCALIZAÇÃO: Distrito e Município de Nova Luzitânia, comarca de NHANDEARA. -**DENOMINAÇÃO:** Rua "LISBOA", em Nova Luzitânia. -
(Quarteirão nº 4, data de nº 8). -**IMÓVEL:** Uma casa de tijolos, coberta de telhas francesas, com dimensão de quarenta e oito (48) metros quadrados, e seu respectivo terreno constante de dez (10) metros de frente, por trinta (30) metros de frente aos fundos, ou sejam, trezentos (300) metros quadrados de terras, no quarteirão nº 4, na data nº 8, em Nova Luzitânia, à rua Lisboa, dentro das seguintes confrontações: pela frente, com a mencionada rua Lisboa; do lado direito com a rua Prestes Maia; do lado esquerdo, com José Bispo de Oliveira; e, finalmente pelos fundos com Alcides Sabino de Castilho e sua mulher dona Inair Maria Castilho. -**CADASTRO:** Cadastrado sob nº 061, na Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia. -**PROPRIETÁRIO:** APARECIDO DONIZETE DE OLIVEIRA, trabalhador braçal, - portador do CPF. nº 004.662.858-41, e LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, comerciante, portador do CPF. 004.662.828-26, ambos brasileiros, solteiros, emancipados, residentes e domiciliados à rua São José, nº 65, - em Araçatuba-sp. -**TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrição nº 5.366 - Livro 3D - fls. 128, deste Cartório. -A OFICIAL MAIOR, Aparecida Batista Lima Garisto datilografei e subcrevi. -
(APARECIDA BATISTA LIMA GARISTO)**"R.1-1.957.- TRANSMITENTE:** APARECIDO DONIZETE DE OLIVEIRA, trabalhador braçal, portador do CPF. nº 004.662.858-41, e LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, comerciante, portador do CPF. nº 004.662.828-26, ambos brasileiros, solteiros emancipados, residentes e domiciliados à rua São José nº 65, em Araçatuba-sp.- **ADQUIRENTE:** ERNESTO BARTOLOMEU, brasileiro, Serventário da Justiça, RG. nº 3.127.948-SP, e CPF. nº 608.677.528-15, residente e domiciliado à rua dos Fundadores nº 81, em Nova Luzitânia, casado com dona EDNA GUILHEM BARTOLOMEU, sob o reValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NAFGX-63YE3-ZXDUR-MF44T>Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br307.02
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NAFGX-63YE3-ZXDUR-MF44T>

gime de comunhão de bens.- **TÍTULO:** Venda e Compra.- **FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública de 16 de outubro de 1.978, lavrada nas Notas do Cartório de Nova Luzitânia, desta comarca, pelo Escrivão, Nelson Alves Souto - (Lº nº 9 - fls. 18).- **OBJETO:** O adquirente adquire, nos termos do título mencionado, uma casa de tijolos, coberta com telhas francesas, com dimensão de quarenta e oito (48) metros quadrados, e seu respectivo terreno constante de dez (10) metros de frente, por trinta (30) metros da frente aos fundos, ou sejam, trezentos (300) metros quadrados de terras, no quarteirão nº 4, na data nº 8, em Nova Luzitânia, à rua Lisboa, dentro das seguintes confrontações: pela frente, com a mencionada rua Lisboa; do lado direito com a rua Prestes Maia; do lado esquerdo com José Bispo de Oliveira; e, finalmente pelos fundos com Alcides Sabino de Castilho e sua mulher dona Inair Maria Castilho, retro matriculado sob nº 1.957.- **REGISTRO ANTERIOR:** transcrição nº 5.366, deste Cartório.- **VALOR:** CR\$20.000,00 - (vinte mil cruzeiros).- **CADASTRO DO IMÓVEL:** O imóvel transmitido encontra-se cadastrado sob nº 061, na Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia.- **CONDIÇÕES:** As partes se responsabilizaram, expressa e solidariamente por eventuais débitos de impostos ou taxas incidentes sobre o imóvel descrito - (art. 44, do Dec. Lei nº 203/70).- **NHANDEARA 28 DE NOVEMBRO DE 1.978.**- Eu, *Apacida Batista de Jesus*, Oficial Maior, datilografei e subscrevi.

Ao Of: R\$290,00 - Ao Est: R\$58,00 - A C.Prev: R\$43,50 - Soma: R\$391,50.-

"R.2-1.957.- **TRANSMITENTES:** ERNESTO BARTOLOMEU, RG. nº 3.127.948-SP, Serventuário da Justiça e sua mulher EDNA GUILHEM BARTOLOMEU, RG. nº 7.625.448-SP., do lar, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados à rua dos Fundadores, nº 81, em Nova Luzitânia.sp., portadores do cpf. nº 608.677.528-15.- **ADQUIRENTE:** BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA, estabelecido na Capital do Estado de São Paulo, à Praça Antonio Prado, nº 6, portador do CGCMF. sob nº 61.411.633.0001-87.- **TÍTULO:** Venda e Compra.- **FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública, de 28 de março de 1.979, lavrada, nas notas do Cartório de Nova Luzitânia, desta comarca, pelo Escrivão, Nelson Alves Souto - (Lº nº 7 - Fls. 77).- **OBJETO:** O adquirente adquire, nos termos do título mencionado, um imóvel constituído de uma casa de tijolos, coberta de telhas francesas, com dimensão de quarenta e oito (48) metros quadrados, e seu respectivo terreno constante de dez (10) metros de frente, por trinta (30) metros da frente aos fundos, ou seja, trezentos (300) metros quadrados de terras, no quarteirão nº 4, na data nº 8, em Nova Luzitânia.sp., à rua Lisboa, dentro das seguintes confrontações: pela frente com a mencionada rua Lisboa; do lado direito com a rua Prestes Maia; do lado esquerdo com a mesma data nº 8, propriedade de José Bispo de Oliveira; e, finalmente pelos fundos com a mesma data nº 8, propriedade de Alcides Sabino Castilho e sua mulher dona Inair Maria de Castilho, retro matriculado sob nº 1.957.- **REGISTRO ANTERIOR:** Registro sob nº R.1-1.957, deste Cartório.- **VALOR:** CR\$40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZEIROS).- **CADASTRO DO IMÓVEL:** O imóvel encontra-se cadastrado sob nº 061, na Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia.- **CONDIÇÕES:** As partes se responsabilizaram, expressa e solidariamente por eventuais débitos de impostos ou taxas incidentes sobre o imóvel descrito - (art. 44, do Dec. Lei nº 203/70).- **OBSERVAÇÃO:** O título foi prenotado sob nº 7.959, no livro nº 1, as fls. 329, nesta data.- **NHANDEARA, 04 DE ABRIL DE 1.979.**- Eu, *Apacida Batista de Jesus*, Oficial Maior, datilografei, subscrevi e dou fé.

Ao Of: R\$380,00 - Ao Est: R\$76,00 - A C.Prev: R\$57,00 - Soma: R\$513,00.-

AV.3. Nhandeara, 19 de Setembro de 1.990. CONSTRUÇÃO E EMPLACAMENTO

Continua na Ficha nº 02

Valide aqui
este documento

FICHA

02

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE NHANDEARA

Oficial: *Althayde José de Oliveira*

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

ANO 1.990

MATRÍCULA Nº 1.957 NHANDEARA, 28 DE NOVEMBRO DE 1978

CONTINUAÇÃO DA FICHA Nº 01 (UM).

DE PRÉDIO. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de São Paulo, 14 de agosto de 1990, para ficar constando que, o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., construiu no terreno objeto da presente matrícula, no período de 07 de outubro de 1978 à 30 de janeiro de 1979, UM PRÉDIO, destinado à agência Bancária, de tijolos, coberto com telhas de fibro-cimento, contendo um salão, uma copa, dois banheiros, sendo um masculino e outro feminino, um almoxarifado e um arquivo, perfazendo 135,24 metros quadrados de área construída, emplacado sob nº 551, da rua Lisboa, conforme comprova a certidão expedida aos 11 de julho de 1.990, pela Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia, que fica arquivada neste Cartório, tendo como valor venal a importância de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros). Foi apresentada e ficou arquivada neste Cartório, em pasta própria, a Certidão Negativa de Débitos CND. para com o IAPAS sob nº 187.386, série B, expedida aos 14 de fevereiro de 1990, pela agência de São Paulo.

O Escrevente Autorizado, *Admilson Aparecido Dorti*, (Admilson Aparecido Dorti).

AV.4. Nhandeara, 13 de Agosto de 1.996. ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE PRÉDIO. Nos termos do requerimento datado de São Paulo, 31 de Julho de 1.996, firmado pelo BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., averba-se para constar, que o prédio destinado à agência Bancária, edificado sobre o imóvel objeto da presente matrícula, teve o número do emplacamento alterado para 1.935, da rua Lisboa, conforme comprova a certidão nº 046/96, expedida aos 29 de Julho de 1.996, pela Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia, que fica arquivada neste Registro.

O Oficial Substituto, *Admilson Aparecido Dorti*, (Admilson Aparecido Dorti).

AV.5. Nhandeara, 15 de Setembro de 2004. ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL. Nos termos do requerimento datado de São Paulo, 12 de Julho de 2004, averba-se para constar, que o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., teve a razão social alterada para BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA, conforme comprova a fotocópia autenticada do D.O.E. de São Paulo, de 04 de Novembro de 1998, com a publicação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas do Banco do Estado de São Paulo S/A., realizada em 05 de Outubro de 1998, que fica arquivada nesta Serventia. A Escrevente Autorizada, *Eloisa Maria da Silveira*, (Eloisa Maria da Silveira).

Protocolo nº 49.255 - Extrato nº 65.072 - Guia nº 170/2004.

AV.6. Nhandeara, 11 de janeiro de 2.012. INCORPORAÇÃO. Pelo requerimento datado de São Paulo, 14 de setembro de 2.011 e pela Assembleia Geral Extraordinária de 31 agosto de 2.006, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 339.304/06-6, em 29 de dezembro de 2.006, cuja fotocópia autenticada da ata da referida assembleia fica arquivada nesta Serventia, averba-se para constar que em virtude da incorporação da totalidade do patrimônio do BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA pelo BANCO SANTANDER BANESPA S.A., o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$41.291,06 (quarenta e um mil, duzentos e noventa e um reais e seis centavos), passou a integrar o patrimônio do BANCO SANTANDER BANESPA S.A. A Escrevente Autorizada, *Adriana Cardenas Ricci*, (Adriana Cardenas Ricci).

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NAFGX-63YE3-ZXDUR-MF44T>Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brServiço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NAFGX-63YE3-ZXDUR-MF44T>

Protocolo nº 69.983 de 14/12/2011 – Extrato nº 75.342 – Guia nº 007/2012.

AV.7. Nhandeara, 11 de janeiro de 2.012. **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL.** Pelo requerimento datado de São Paulo, 14 de setembro de 2.011, averba-se para constar que em decorrência da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária de 30 de abril de 2.007, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 339.415/07-1, em 12 de setembro de 2.007, cuja fotocópia autenticada da ata da referida assembléia fica arquivada nesta Serventia, foi aprovada a alteração da razão social do BANCO SANTANDER BANESPA S.A. para *BANCO SANTANDER S.A.* A Escrevente Autorizada, [assinatura] (Adriana Cardenas Ricci).-----

Protocolo nº 69.983 de 14/12/2011 – Extrato nº 75.342 – Guia nº 007/2012.

AV.8. Nhandeara, 11 de janeiro de 2.012. **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL.** Pelo requerimento datado de São Paulo, 14 de setembro de 2.011, averba-se para constar que em decorrência da Assembléia Geral Extraordinária de 14 de abril de 2.009, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 144.757/09-6, em 21 de abril de 2009, cuja fotocópia autenticada da ata da referida assembléia fica arquivada nesta Serventia, foi aprovada a alteração da razão social do BANCO SANTANDER S.A. para *BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.*, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235 – Bloco A – Vila Olímpia – São Paulo-SP., inscrito no CNPJ/MF.nº 90.400.888/0001-42, conforme Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, emitido no dia 09/11/2011, pela Receita Federal do Brasil, via internet, que fica arquivado nesta Serventia. A Escrevente Autorizada, [assinatura] (Adriana Cardenas Ricci).-----

Protocolo nº 69.983 de 14/12/2011 – Extrato nº 75.342 – Guia nº 007/2012.

AV.9. Nhandeara, 08 de maio de 2.023. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme item 11, letra “b”, nº 23, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e artigo 12, parágrafo 3º, do Provimento 13/2012, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (Protocolo Indisponibilidade nº 202305.0318.02684715-1A-090), averba-se para constar a indisponibilidade dos bens de *BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.*, CNPJ/MF.nº 90.400.888/0001-42, Processo nº 30024602820088272729, da Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis de Palmas-TO. – Ilcyran Ferreira dos Santos. A Escrevente, [assinatura] (Amanda Laís de Salles Ferreira). O Oficial Substituto, [assinatura] (Raphael Iori Silva).-----

Protocolo nº 91.233 de 08/05/2023 - Extrato nº 96.273 - Selo nº 1219963F100000005698223B.

AV.10. Nhandeara, 10 de maio de 2.023. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.** Conforme item 11, letra “b”, nº 23, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e artigo 4º, parágrafo 2º, do Provimento 13/2012, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (Protocolo de Cancelamento nº 202305.0818.02692282-PA-420 - Pessoa), do Processo nº 30024602820088272729, da Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis de Palmas-TO. – Ilcyran Ferreira dos Santos, averba-se o cancelamento da indisponibilidade constante da **AV.9/1.957**. A Escrevente, [assinatura] (Amanda Laís de Salles Ferreira). O Oficial Substituto, [assinatura] (Raphael Iori Silva).-----

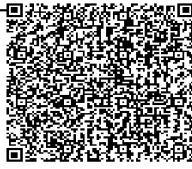
Protocolo nº 91.236 de 09/05/2023 - Extrato nº 96.289 - Selo nº 1219963F100000005707223T.

CERTIDÃO
Margareth Toshie Shiba, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de NHANDEARA- SP, CERTIFICA que com relação ao imóvel da presente matrícula, nada mais consta com referência a alienações e constituições de ônus reais, pessoais ou reais, além do que já foi relatado na presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2 de Agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

EVENTUAIS CUSTAS E EMOLUMENTOS
CONSTAM DO RECIBO
Pedido nº 76145 - Valor da certidão: 71,69
Emitida às 08:44:27 - Guia nº 187/2024
VALIDADE DA CERTIDÃO: 30 DIAS
Para efeitos exclusivamente Notariais
(Item 15, “c”, cap. XIV das Normas de Serviço)
SELO: 1219963C3R2SF4E9WJVCN24E

NHANDEARA, 02 DE OUTUBRO DE 2024

*** ASSINADA DIGITALMENTE ***



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado